



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6068 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 318/2025

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública **IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 420/0, Cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 01/08/2025, benefício nº 211.378.212-4, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 12/08/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 319/2025

"Dispõe sobre revogação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **NEIDIANE CARLA CORREA MARTINS**, cargo **DIRETORA DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 14 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 320/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO EXECUTIVO I**, símbolo – CC-4, a **Sra. NEIDIANE CARLA CORREA MARTINS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 08/08/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 321/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS**, símbolo – CC-3, o **Sr. ISAC SILVA CANTANHEIDE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 322/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, símbolo – CC-4, o **Sr. FERNANDO CEZAR RIBEIRO CABRAL JUNIOR**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 216/2025, Inexigibilidade nº 030/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de software para pesquisa de preços e levantamento de orçamento para os processos administrativos licitatórios. Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 12 de agosto de 2025 – Márcio Xavier Coelho - Secretário de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 059/2025 – Processo Administrativo nº 216/2025, Inexigibilidade nº 030/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de software para



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6068 – [Lei nº 3.357/2013](#)



pesquisa de preços e levantamento de orçamento para os processos administrativos licitatórios. Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 12 de agosto de 2025 – Márcio Xavier Coelho -Secretário de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Contrato Nº 60,61 de 2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ambulâncias destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores com o menor preço: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.688.953/0001-79 – Valor Global: R\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.583.018/0001-39 – Valor Global: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Prazo de 12 (doze) meses. Caratinga 12 de agosto de 2025. PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO – Secretária de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Retificação – Processo Administrativo nº 215/2025 – Inexigibilidade nº 029/2025 – Adesão a registro de Preços nº 003/2025 – Cujo o objeto é: Adesão a ata de registro de preços visando a pavimentação da via de acesso ao distrito Dom Modesto do Município de Caratinga/MG. RETIFICA - SE: O Extrato de autorização e contrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Ano XIII, Edição nº 6063, em 06 de agosto de 2025. ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 211/2025. LEIA-SE: Processo Administrativo nº 215/2025. Estende-se esta retificação a todos os atos e publicações promovidas. Caratinga/MG, 14 de agosto de 2025. Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 04 do Contrato nº. 035/2024 - Processo nº 288/2023 – Concorrência Nº 007/2023 – Objeto: Execução de obras de pavimentação de Ruas no Município de Caratinga/MG, custeadas com recursos da Vale. Contratada: M&P PAVIMENTAÇÃO. reprogramação da planilha no valor de R\$ 748.764,91 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente a 19,71%. Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social. Caratinga/MG, 18 de julho de 2025.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2025

Dispõe sobre a manutenção da inscrição de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/20214 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que, nos termos do art. 15 da Resolução CNAS nº 14/2014, a inscrição é por prazo indeterminado, contudo, para fins de manutenção da referida inscrição, é necessária a apresentação das documentações previstas nos artigos 3º, 8º, 9º e 10º;

Considerando que a inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, das seguintes entidades e organizações de assistência social:

- Amigo dos Meninos Assistidos de Caratinga – AMAC – Inscrição nº 018** CNPJ: 01.395.121/0001-42 – Endereço: Rua José Carlos Pereira, nº 636, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Caratinga/MG.
- Associação Comunidade em Ação – Inscrição nº 049** CNPJ: 43.311.051/0001-47 – Endereço: Rua Cel. Antônio da Silva, nº 608, Bairro Centro – Caratinga/MG.
- Associação Somos Amigos do Futebol e Esporte – ASAFE – Inscrição nº 051** CNPJ: 13.769.318/0001-83 – Endereço: Ladeira Maria Felícia, nº 90-A, Bairro Centro – Caratinga/MG.
- Casa de Maria Rainha da Paz – Inscrição nº 009** – CNPJ: 03.846.162/0001-33 Endereço: Rua Francisco Gomes da Luz, nº 260, Bairro Santo Antônio – Caratinga/MG.
- Ebenézer de Ação Social e Cultura – Inscrição nº 034** CNPJ: 40.458.198/0001-76 – Endereço: Rua Cel. Antônio Saturnino, nº 617, Bairro Esperança e filial à Rua Colombo Etienne Arreguy nº494, Bairro Aparecida – Caratinga/MG.
- Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga – Inscrição nº 001** CNPJ: 22.057.970/0001-66 – Endereço: Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº 1139, Bairro Santa Cruz – Caratinga/MG.
- Projeto Cristo em Ação – Inscrição nº 035** – CNPJ: 41.455.133/0001-30 Endereço: Córrego Boa Vista, s/nº Zona Rural e filial à Rua Márcia de Souza Moreira Santos, nº 105, Bairro Esplanada – Caratinga/MG.
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Inscrição nº 050** CNPJ: 12.963.113/0001-71 – Endereço: Rua Coronel Antônio Salim, nº 269, Bairro Dário Grossi – Caratinga/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 14 de agosto de 2025.

Renata Patrícia Alves
Presidente do CMAS

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(A) senhor(a) Secretário(a), Sr.(ª) Adriano Henriques Fonseca de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor Johnne Xavier da Silva, matrícula: 00169226/1, lotado na(o) Obras Públicas e Defesa Social e Diego Ferreira de Lopes, matrícula 00246166/1, lotado na(o) Obras Públicas e Defesa Social; fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6068 – [Lei nº 3.357/2013](#)



para ratificação e autorização;

d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;

e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;

f) Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;

g) Resposabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes

Caratinga/MG, 14 de agosto de 2025

Adriano Henriques Fonseca
Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social

Eu Johnne Xavier da Silva, Diego Ferreira de Lopes declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Diego Ferreira de Lopes

Johnne Xavier da Silva

SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - HNSA**, associação de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.314.442/0001-30, com fundamento na legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO nº 02/2025, tendo por finalidade o incentivo financeiro de serviços hospitalares prestados ao SUS, em auxílio ao custeio das atividades do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – HNSA. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025. Assinam: Paula Cristina da Silva Botelho, Sec. Mun. de Saúde e Pe. Moacir Ramos Nogueira, provedor do HNSA. Data da assinatura: 01/07/2025.



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 14/08/2025 18:26:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>